



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular nº 109/2013- CGJ

Fortaleza, 08 de Maio de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará com competência criminal

Processo Administrativo nº 8500828-23.2013.8.06.0026/0- CGJ

Senhor(a) Juiz(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção à Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, determinar que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a existência de armas de fogo apreendidas na Unidade Jurisdicional de sua titularidade/responsabilidade, seja no Fórum ou nas Unidades Militares, de tudo dando ciência a esta Corregedoria-Geral.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**